

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 835 - CEP 87.301-140 - CAIXA POSTAL 420 - TEL.: (0448) 23-5445 - TELEX: PMCM 448-700 - FAX: 22-1187

CGC(MF) 75904524/0001-06

DECRETO Nº 620
de 08 de julho de 1993

"Altera o Item 002 da Tabela Anexa ao Decreto nº 512 de 26 de janeiro de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 318, da Lei 779, de 11 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Item 002 da Tabela anexa ao Decreto nº 512 de 26 de janeiro de 1993 que estabelece a alíquota de INSS aos Hospitais e demais estabelecimentos de serviços de saúde deste Município, apresentando o seguinte quadro:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA
002	Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, pronto-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.	5% de 30% da R.B.



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 835 - CEP 87.301-140 - CAIXA POSTAL 420 - TEL.: (0448) 23-5445 - TELEX: PMCM 448-700 - FAX: 22-1187


CGC(MF) 75904524/0001-06

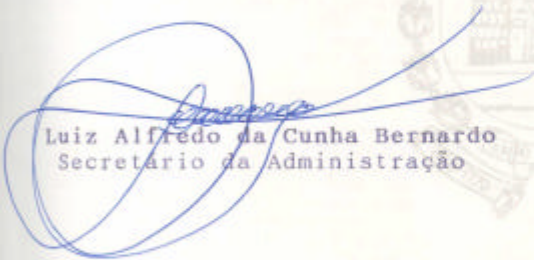
Decreto nº 620/93 fl. 02


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de julho de 1993


Rubens Bueno
Prefeito Municipal


Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Secretário da Administração


Carlos Alberto Lopes Pequeto
Secretário da Fazenda